PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 974
de 03 de dezembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL CRUZADOS)

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito-Especial, no valor de CZ$ 500.000,00(Quinhentos Mil Cruzados), para fazer face às despesas com a aquisição de BRINQUEDOS, destinados às crianças carentes do Município.

ARTIGO 2º- O valor do presente Crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, aos 03 de dezembro de 1.987.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume.

Registra-se

Maria Madalena da Silva
Secretária